CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PL 12/2025

PARECER DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 12/2025

Trata-se de **Projeto de Lei 12/2025**, de iniciativa da **Nobre Vereadora Luna Zarattini (PT),** que institui o "Festival de Quadrilhas Juninas" no âmbito do Município de São Paulo, mediante inclusão do evento no Calendário Oficial de Datas e Eventos da Cidade (Lei 14.485/2007), a ser celebrado anualmente no mês de junho.

Conforme a justificativa de motivos que acompanha o projeto, a medida objetiva resgatar e preservar as tradições juninas, valorizando manifestações culturais ligadas sobretudo às comunidades nordestinas radicadas na capital. Argumenta-se que a realização de um festival público e acessível fomentará a integração social, o intercâmbio entre grupos comunitários, escolas, igrejas e movimentos sociais, bem como promoverá o turismo cultural e a economia criativa associada à música, à dança e à culinária típica.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela **legalidade do projeto com Substitutivo**. Na fundamentação, o Colegiado reconheceu vício de iniciativa nos dispositivos que impunham obrigações administrativas ao Poder Executivo, matéria afeta à sua competência privativa, e, para afastá-lo, suprimiu-os, preservando apenas a inserção do evento no calendário municipal e as disposições de caráter autorizativo, sem criar comandos de gestão diretos.

Compreendemos que as quadrilhas juninas, como parte das celebrações de São João, constituem elemento relevante da cultura nacional; as celebrações que elas integram remetem, em especial, à Região Nordeste, mas possuem forte associação com toda a história do país, merecendo a devida valorização na comunidade paulistana, especialmente considerando a valorosa e diversa diáspora nordestina formadora do nosso município. Destarte, naquilo que cabe análise a esta Comissão de Administração Pública, o parecer é **favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.**

Sala da Comissão de Administração Pública, em

Matéria RELCOM 2214/2025. Documento assinado digitalmente por ANTONIO BIAGIO VESPOLI em 29/09/2025 e juntado ao PL 12/2025 por Edir Sales. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=674756.